



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. E.: 45.124.544/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº-767, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comar  
ca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições -  
que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulgo a seguinte lei,  
aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 19 de  
novembro de 1975, conforme Resolução Nº-61/75:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal -  
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importân--  
cia de Cr\$-3.586,00-(tres mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros)  
destinado a seguinte verba orçamentária:-

### V-EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 01-Secretaria da Educação e Cultura

##### 1-Ensino do Primeiro Grau

##### Ensino da Primeira a Quarta Série

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3100.61	Despesas de Custeio	
3120.61	Material de Consumo	
3122.61	Peças e acessórios-Dot.143. . . . .	Cr\$-3.586,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, se  
rão cobertas com os recursos provenientes da anulação total das  
seguintes verbas orçamentárias:-

### V-EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 01-Secretaria da Educação e Cultura

##### 1-Ensino do Primeiro Grau

##### Ensino da Primeira a Quarta Série

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3100.61	Despesas de Custeio	
3130.61	Serviços de Terceiros	
3132.61	Reformas de Escolas-Dot.149. . . . .	Cr\$-1.586,00-

3200.61	Transferências Correntes	
---------	--------------------------	--

3213.61	Instituições	
---------	--------------	--

II-Auxílios as Caixas Escolares-Dot.152. . . . .	Cr\$-2.000,00-
--	----------------

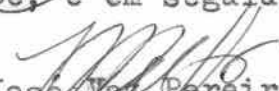
Total da Anulação. . . . .	Cr\$-3.586,00-
----------------------------	----------------

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu--  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de novembro de 1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -  
por afixação no local de costume.

  
José Val Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.